

# DECRETO N°. 3887

**Data: 14.10.2015**

## **Suplementação – Anulação Parcial de Dotação**

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei N°. 4150 de 13 de outubro de 2015.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2015 até o valor de R\$1.017.000,00 (Um milhão e dezessete mil reais), conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde

16 Fundo Municipal de Saúde

02 Programas de Saúde

101220016.2.092000 Estratégia da Saúde da Família

(216) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 450.000,00

Fonte: 164

(217) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Fonte: 102

103020016.2.089000 Mac Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

(263) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

Fonte: 165

103020016.2.095000 Mac Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS

(271) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 27.000,00

Fonte: 102

(272) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 85.000,00

Fonte: 165

(275) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Fonte: 102

(276) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Fonte: 165

103050016.2.091000 Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica

(293) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Fonte: 102

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde

16 Fundo Municipal de Saúde

01 Atividades do Fundo

101220016.1.003000 Unidades de Saúde

(198) 4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 132.000,00

Fonte: 102

101220016.2.185000 Unidades de Pronto Atendimento UPA

(206) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 435.000,00

Fonte: 165

16 Fundo Municipal de Saúde

02 Programas de Saúde

103010016.2.195 Programa Melhor Casa

(255) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

Fonte: 164

(256) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Fonte: 164

(257) 4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Fonte: 164

**Art.3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipal de Mafra, 14 de outubro de 2015.

**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**

Prefeito Municipal

**RODNEY LUIZ MEDEIROS**

Secretário Municipal da Administração

**ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE**

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento